

23 MAIO 2022

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E. P.E

Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) de Radiologia.

ATA N.º 1

Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), pelas 10:00 horas, realizou-se a primeira reunião do júri do Procedimento Concursal suprarreferido, para o Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.,

Participaram na reunião os elementos do júri, nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, constituído por:

Presidente: Dr. Eduardo Filipe Carvalho Ribeiro - TSDT Especialista Radiologia, do Centro Hospitalar Universitário do Porto

1º Vogal efetivo: Dr. João Paulo de Almeida e Silva Mendes Caldeira - TSDT Especialista Radiologia, do Centro Hospitalar Universitário do Porto

2º Vogal efetivo: Dra. Marta Raquel Santos Macedo - TSDT Especialista Radiologia, do Centro Hospitalar Universitário do Porto

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor.
2. Esclarecimento sobre o tempo de duração da Bolsa de recrutamento, requisitos gerais de admissão e definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no ponto 2, do artigo 6º e nº2 do artigo 7º, da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

Relativamente ao segundo ponto:

Ponto 1 – A presente Bolsa tem a duração de 18 meses após a homologação da lista de classificação final.

Ponto 2 – Requisitos gerais de admissão sob pena de exclusão:

- a) Detentor do grau de Bacharel/Licenciado em Radiologia/Imagem Médica e Radioterapia.
- b) Possuir Cédula Profissional, emitida pela ACSS. O candidato tem que, obrigatoriamente, enviar cópia da Cédula Profissional.



Marta Raquel Santos Macedo

Ponto 3 - A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, resultante da avaliação curricular.

Ponto 4 – É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

Ponto 5 – Só serão valorizados os parâmetros para os quais seja apresentado comprovativo no momento de entrega da candidatura.

Ponto 6 - De acordo com o definido na Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, a avaliação curricular a que se refere o ponto 3, terá em consideração os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

6.1. Habilitações académicas e profissionais:

- Bacharelato/Licenciatura na área – 10 valores
- Mestrado – 11 valores
- Doutoramento – 12 valores

O Mestrado e/ou Doutoramento só é valorado se enquadrado em área conexa com a formação de primeiro nível, na área de Imagiologia.

6.2. Nota final de curso – aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas, com um máximo de 3 valores: $(NC \cdot 3) / 20$.

6.3. Tempo de exercício de funções na profissão – 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores.

6.4. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades nas valências de TAC, RM e Bloco Operatório, sendo somente atribuída valoração, desde que comprovado o exercício nas três valências - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores .

6.5. Atividades de formação:

- Formação de âmbito profissional com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,04 valores por cada ação, até ao máximo de 0,6 valores.
- Formação de âmbito profissional sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,02 valores por cada ação, até ao máximo de 0,3 valores.
- Formação de âmbito geral com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,01 valores por cada ação, até ao máximo de 0,2 valores.
- Formação de âmbito geral sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – 0,005 valores por cada ação, até ao máximo de 0,1 valores.
- Participação em Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária – 0,02 valores cada, até ao máximo de 0,3 valores.

- Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível, área Imagiologia – 0,5 valores.

6.6. Atividade docente, de formação ou de investigação relacionadas com a área profissional e participação em grupos de trabalho de natureza profissional – máximo 1 valor.

- Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional - 0,1/cada
- Participação em grupos de trabalho de natureza técnico/científica - 0,05/cada
- Apresentação de Posters – único autor - 0,025/cada
- Apresentação de Posters – coautor - 0,0125/cada
- Comunicações orais em jornadas - único autor - 0,1/cada
- Comunicações orais em jornadas - coautor - 0,05/cada
- Moderação de mesas ou painéis - 0,25/cada
- Publicação de artigos científicos – único autor - 0,25/cada
- Publicação de artigos científicos – coautor - 0,125/cada
- Lecionação parcial da disciplina - 0,05/Ano Letivo
- Lecionação total da disciplina - 0,1/Ano Letivo
- Monitor de Estágio – 0,1/Ano Letivo

Ponto 7 – Em caso de empate será aplicado o previsto no artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho – Critérios de ordenação preferencial.

A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação curricular, é composta por 5 (cinco) folhas numeradas e assinadas pelos elementos do júri.

O Júri

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo



Eduardo Filipe Ribeiro



João Paulo Caldeira



Marta Raquel Macedo

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E. P.E

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TSDT DE RADIOLOGIA

6.1 - HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS			
Critério	Ponderação	Candidato	Valor
Bacharelato/Licenciatura na área	10		
Mestrado área conexa –Imagiologia	11		
Doutoramento área conexa- Imagiologia	12		
6.2 - NOTA FINAL DE CURSO			
Critério	Ponderação	Candidato	Valor
	Máximo 3 valores		
Aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas, correspondendo “0” (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) valores a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso.	NC*3/20		
6.3 - TEMPO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			
Critério	Ponderação	Candidato	Valor
	Máximo 1,5 valores		
0,10 valores por cada mês completo de serviço	MS*0,1		
6.4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA			
Critério	Ponderação	Candidato	Valor
	Máximo 0,5 valores		
Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades nas valências de TAC, RM e Bloco Operatório, sendo somente atribuída valoração, desde que comprovado o exercício nas três valências	MS*0,1		
6.5 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Critério	Ponderação	Candidato	Valor
	Máximo 2 valores		
Formação de âmbito profissional com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) – máximo de 0,6 valores	0,04/cada		
Formação de âmbito profissional sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) - máximo de 0,3 valores	0,02/cada		
Formação de âmbito geral com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) - máximo de 0,2 valores	0,01/cada		
Formação de âmbito geral sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) - máximo de 0,1 valores	0,005/cada		
Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional - máximo de 0,3 valores	0,02/cada		
Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível- área Imagiologia	0,5		

Fidelidade do Processo
Paulo Almeida
Antes de tudo

6.6 - ATIVIDADES RELEVANTES			
Critério	Ponderação	Candidato	Valor
	Máximo 1 valor		
Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional	0,1/cada		
Participação em grupos de trabalho de natureza técnico/científica	0,05/cada		
Apresentação de Posters – único autor	0,025/cada		
Apresentação de Posters – coautor	0,0125/cada		
Comunicações orais em jornadas - único autor	0,1/cada		
Comunicações orais em jornadas - co- autor	0,05/cada		
Moderação de mesas ou painéis	0,25/cada		
Publicação de artigos científicos – único autor	0,25/cada		
Publicação de artigos científicos – coautor	0,125/cada		
Lecionação parcial da disciplina por ano letivo	0,05/ano		
Lecionação total da disciplina por ano letivo	0,1/ano		
Monitor de estágio por ano letivo	0,1/ano		

NC – Nota de Curso

MS – Meses de Serviço

O Júri

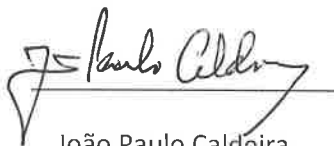
Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo



Eduardo Filipe Ribeiro



João Paulo Caldeira



Marta Raquel Macedo

18 de maio de 2022